



Câmara Municipal de Urucua

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

“Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação para os Vereadores da Câmara Municipal de Urucua-MG e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio alimentação para os Vereadores da Câmara Municipal de Urucua-MG.

Art. 2º O valor do auxílio referido no artigo anterior, de natureza indenizatória, será concedido no valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. O valor descrito no caput será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, na mesma data-base do reajuste salarial dos servidores da Câmara.

Art. 3º Para efeito de pagamento, o valor do benefício será proporcional à frequência efetiva do parlamentar nas sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões de comissões e demais atividades legislativas oficialmente convocadas.

Art. 4º Não será concedido o auxílio alimentação nos dias em que o Vereador:

- I** – não comparecer às atividades legislativas previstas no art. 3º;
- II** – estiver afastado por motivo de licença não remunerada;
- III** – receber diárias ou ajuda de custos de qualquer natureza.

Art. 5º O pagamento do auxílio alimentação será feito até o 5º dia útil do mês subsequente.



Câmara Municipal de Urucua

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

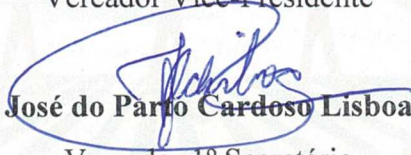
Urucua-MG, 18 de setembro de 2025.


Albanita Anjos da Mata

Vereadora Presidente


Osvaldino Vanilton Durães

Vereador Vice-Presidente


José do Porto Cardoso Lisboa

Vereador 1º Secretário


Geraldo Gonçalves Nunes

Vereador 2º Secretário